



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Diretoria de Controle Processual

Processo nº 1370.01.0022011/2021-98

Belo Horizonte, 30 de abril de 2021.

Procedência: Despacho nº 13/2021/SEMAD/SUPPRI/DCP

Destinatário(s): Rodrigo Ribas

Assunto: Encaminha manifestação

DESPACHO

Senhor Superintendente,

O empreendedor Suzano S.A. requereu o arquivamento do processo de regularização ambiental, PA nº 34400/2012/001/2013, referente ao empreendimento Suzano Papel e Celulose – Fazenda São Lourenço – APAL, informando que em decorrência de tratativas comerciais houve alteração do projeto inicial, que será objeto de novo processo de licenciamento.

O requerimento foi realizado por procurador do empreendedor, com a devida apresentação de instrumento de procura válido.

A Lei 14.184/2002, que dispõe sobre processos administrativos estaduais, trata da desistência e extinção dos processos, nos seguintes termos:

Art. 49 – O interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita.

(...)

Art. 50 – A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

Já o Decreto Estadual 47.383/2018, que estabelece normas para o licenciamento ambiental prevê a possibilidade de arquivamento do processo a pedido do empreendedor, in verbis:

Art. 33 - O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

I - a requerimento do empreendedor;

(...)

Dessa forma, com base na legislação vigente, opinamos pelo deferimento do pedido apresentado, com o arquivamento do processo administrativo e a publicação do ato no Diário Oficial conforme Instrução de Serviço nº 06/2020.

Sugerimos a verificação de débitos ambientais relativos ao empreendimento, pelo setor competente.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Oliveira Gonçalves**,
Servidora, em 30/04/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **28817300** e o código CRC **42BFFEA2**.

Referência: Processo nº 1370.01.0022011/2021-98

SEI nº 28817300